



Prefeitura Municipal de Planalto

Av. Carlos Gomes, 709 - Fones (0186) 95-1202 - 95-1249 - Centro - 15.260-000 - PLANALTO - SP
CGC (MF) 46.935.763/0001-25

LEI Nº 007/93 DE 01 DE MARÇO DE 1993

LUIS RUBENS TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Planalto comarca de Buritama, Estado de São Paulo, No uso de suas / atribuições Legais, Etc., FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planalto, em Seção Extraordinária realizada no / dia 03 de Março de 1993, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a presente Lei.

"AUTORIZA REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ARTIGO 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Reajuste nos Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Planalto.

ARTIGO 2º-Para cumprimento do disposto no Artigo anterior, será aplicado o precentual de 40% (quarenta por cento), tomando por base os vencimentos do Mês de Janeiro de / 1993 e será concedido a todos as funcionários do quadro da Prefeitura / Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- O reajuste de que trata estes Artigos , será retroativo ao mês de Fevereiro de 1993.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições/ em contrário.

EDIF. DA PREF. MUNIC. DE PLANALTO-SP;? 01 DE MARÇO DE 1.993.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registrado no Livro nº 012 fl. 39

Em 01/03/1993

MANOEL ANTONIO ROSA
RG. 10.486.836
SECRETARIO



Luís Rubens Teixeira
LUIS RUBENS TEIXEIRA
-Prefeito Municipal-
LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO